

Ao Município de Tubarão  
Estado de Santa Catarina  
Ao Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

**Ref.: Edital Pregão Presencial nº 14/2020**

**Solicitação de Esclarecimentos**

O interessado Serrana Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, requer os seguintes esclarecimentos relativos ao Edital em referência.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: **Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta Comissão de Licitação, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.**

**Pergunta 1:**

**Referente as Luminárias de LED**

1. Ao analisar o Anexo I – Termo de referência parte integrante do presente instrumento convocatório, foi identificado que para a Avenida Padre Geraldo Spettmann a potência máxima exigida da luminária de LED é 215W, porém na Planilha de Materiais e Serviços, nos itens 41, 42 e 43, só há três potências de luminárias, respectivamente: 150W, 180W e 220W.

Diante do exposto, questionamos: Qual a potência máxima da luminária LED permitida para a Avenida Padre Geraldo Spettmann?

2. Ao analisar o Anexo I – Termo de referência parte integrante do presente instrumento convocatório, foi identificado que há exigência de apresentação de ensaios para as luminárias LED Itens 4.42 à 4.44, porém os itens 42 e 44 da planilha são, respectivamente: Luminária LED até 180W, mínimo 21700 lumens; Luminária LED até 220W, mínimo 25500 lumens; Parafuso Cabeça Abaulada 16x70x60mm.

Diante do exposto, questionamos: Deverão ser apresentados os ensaios das luminárias LED para os Itens 41, 42 e 43 da planilha, respectivamente: Luminária LED até 150W, mínimo 17000 lumens; Luminária LED até 180W, mínimo 21700 lumens; Luminária LED até 220W, mínimo 25500 lumens? Ou somente para os itens 42 e 43?

**Pergunta 2:**

**Referente aos Cálculos Luminotécnicos**

1. Ao analisar o Anexo I – Termo de referência parte integrante do presente instrumento convocatório, foi identificado que há exigência de apresentação de Cálculos Luminotécnicos, de acordo com os cenários, para as seguintes ruas: Avenida Marcolino Martins Cabral; Avenida Patrício Lima; Avenida Tancredo Neves; Avenida Padre Geraldo Spettmann; Rua Altamiro Guimarães; Avenida Lauro Muller (Beira Rio); Avenida Severino Albino Correia.

Porém, ao analisarmos a Tabela de níveis luminotécnicos que as luminárias deverão atender, identificamos que há Avenida Marcolino Martins Cabral é apresentada em duas ocasiões e com fatores diferentes, vejamos:

Local	Fluxo Luminoso	Emed	Uniformidade	Depreciação
Avenida Marcolino Martins Cabral	Calçada	> 10 lux	-	0,8
	Pista de Rodagem	> 30 lux	> 0,4	
Avenida Marcolino Martins Cabral	Calçada	> 7,5 lux	-	
	Pista de Rodagem	> 20 lux	> 0,4	

Diante do exposto, questionamos: Qual dos dois níveis deverá ser atendido? Ou então, caso realmente haja dois níveis distintos a serem atendidos para uma mesma via, qual o cenário correto para cada nível apresentado na tabela acima?

Nesses termos, pede esclarecimento.

Joinville, 09 de Junho de 2020.



**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

Gustavo Luiz Pacheco  
Coordenador de Elétrica

